

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MEMORANDO Nº 6.792/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.925/2025 e 11.294/2025

Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS

Necessidade da Administração:

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a aquisição de: **PNEUS E CÂMARAS**, para as demandas do município de Arroio do Sal/RS.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações 2025 do Município de Arroio do Sal, como: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – material de consumo em cada Secretaria da Administração Pública.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **PNEUS E CÂMARAS**, têm natureza de produtos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - PECULIARIDADES DO OBJETO: As peculiaridades dos pneus para licitação e Estudo Técnico Preliminar (ETP) incluem a especificação técnica detalhada de cada pneu (dimensões, índice de velocidade, tipo de construção, classificação de desempenho e nível de ruído), o cumprimento de certificações do INMETRO, requisitos de garantia, e a necessidade de considerar os impactos ambientais e a durabilidade para o bom funcionamento da frota, além de requisitos de habilitação do fornecedor e a obrigatoriedade do ETP para o planejamento da contratação. No Estudo Técnico Preliminar (ETP). O ETP é a fase de planejamento da licitação, onde se detalha a necessidade da compra de pneus e se analisa a viabilidade técnica e a viabilidade de implementação. Para os pneus, o ETP deve especificar: Demandas de uso - Definir os tipos de pneus necessários, considerando o tipo de veículo e o uso (passeio, caminhonete, etc.). Especificações técnicas - Detalhar os requisitos de cada pneu: Dimensões: Largura,

relação de aspecto (perfil), e diâmetro do aro. Desempenho - Índice de velocidade (para qual velocidade o pneu é projetado) e capacidade de carga. Tipo de construção: Principalmente radial ou outros tipos. Nível de ruído: Nível máximo de ruído externo.

Garantia: Duração mínima da garantia do pneu. Impactos ambientais: Analisar os impactos ambientais da aquisição e uso dos pneus, promovendo a escolha de fornecedores sustentáveis e o descarte responsável. Análise de custo-benefício: Considerar a durabilidade, aderência, e outros fatores que afetam a vida útil do pneu e os custos a longo prazo. Na Licitação Para a licitação, além das especificações técnicas definidas no ETP, os pneus devem: Possuir o selo do INMETRO: Conformidade com as normas de segurança e qualidade. Ser ofertados com acessórios: Os pneus devem ser entregues completos, incluindo válvulas e outros acessórios necessários.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Condições especificadas no Termo de Referência deste processo.

6 - HIPÓTESES DE SANÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL: Por falta de execução de entregas previstas em contrato, ou realização fora dos prazos exigidos em cada demanda. Entrega de produto divergente do previsto em Edital ou que não atenda à necessidade demandada e outras eventuais divergências; o que geraria notificação com prazos definidos para resolução, e se for o caso, PAE (Processo Administrativo Especial).

7 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Habilitação, como segue no disposto em lei:

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira

E

Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Documentação a ser apresentada: Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto, Alvará de Funcionamento (serviços) e Inscrição Estadual/Municipal (Compras), Declaração que Não Emprega Menor, CNPJ, Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Falência/Concordata, e Atestado de Capacidade Técnica.

8 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento dos produtos, sem definição de raio de distância entre instalações físicas. Potenciais fornecedores: Empresas pertencentes a processos licitatórios em portais de aquisições públicas.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, tenha o valor total aproximado de: **R\$ 1.378.340,88 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Arroio do Sal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Providências para a Pesquisa de Preços: Não houve contratação anterior referentes aos serviços em questão, através de certame licitatório .A pesquisa de preços foi realizada com consulta à internet, em Editais de outros municípios sobre os mesmos

serviços e portais de compras públicas, com base em estimativas de quantidades de cada Secretaria.

10 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL-ESTIMATIVA DE PNEUS													
ITEM	PRODUTO	ESTIMATIVAS SECRETARIAS											VALOR MÉDIO
		ADM	OBR	SAÚ	TUR	EDU	AGR	FAZ	PLA	MA	CID	EXTRAS	
1	PNEU 9.5X20 RADIAL R1-8 LONAS		4										R\$ 918,59
2	PNEU 275X80R X 22,5 X16 LONAS - BORRACHUDO		40			40	8						R\$ 1.710,31
3	PNEU 275X80R X 22,5 X16 LONAS - LISO		40			40	8						R\$ 1.480,00
4	PNEU 165 X 70R - RADIAL ARO 13 - LISO		4	30				4					R\$ 376,50
5	PNEU 185 X 65 - RADIAL ARO 15 - LISO							4					R\$ 373,00
6	PNEU 16.9 X 24 - 12 LONAS											10	R\$ 3.050,00
7	PNEU 1400 R24 G2/L2 16 LONAS		30										R\$ 2.941,67
8	PNEU 10 X 16.5 12 LONAS		20										R\$ 1.168,33
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10 x 16.5		20										R\$ 154,03
10	PNEU 12 X 16,5 - 12 LONAS		30										R\$ 946,22
11	PNEU 23.5 X 25 L03 G1 - 20 LONAS		12										R\$ 14.469,94
12	PNEU 205/75 R16											10	R\$ 696,97
13	PNEU 14.9 X 28 R1 - 08 LONAS											10	R\$ 2.532,67
14	PNEU 215/75 R17,5 - 12 LONAS		30	72		20							R\$ 1.241,40
15	PNEU 19.5L-24 - 16 LONAS		8				6						R\$ 3.401,33
16	PNEU 12.5/80/18 - 10 LONAS		8				8						R\$ 2.429,33
17	PNEU 225/75 - R16 - 12 LONAS		8				10						R\$ 797,53
18	PNEU 215/75 R17,5 - 12 LONAS											10	R\$ 1.031,35
19	PNEU 235/75 - R17,5 - 18 LONAS		8			40							R\$ 910,09
20	PNEU 185/70 - R14		4	168	8			8		8			R\$ 447,92
21	PNEU 225/65 - R16			120		20					12		R\$ 471,00
22	PNEU 205/60 - R16					12					8		R\$ 654,12
23	PNEU 185/65 - R14	8						4			12		R\$ 426,94
24	PNEU 205/45 - R17											10	R\$ 415,66
25	PNEU 205/60 - R14											10	R\$ 390,77
26	PNEU 175/70 - R14							4	8		4		R\$ 437,40
27	PNEU 7.5 - 16 BORRACHUDO 12 LONAS											10	R\$ 813,72
28	PNEU 195/65 - R15					12	8						R\$ 518,30
29	PNEU 6.00 - 16 LISO - 8 LONAS											10	R\$ 724,65
30	PNEU 6.5 - 16 - 10 LONAS											10	R\$ 668,70
31	PNEU 9.5 - R24 12 LONAS		4										R\$ 989,11
32	PNEU 18.4 - ARO 30 - 12 LONAS		10				8						R\$ 4.314,66
33	PNEU 205/60 - R15				8	20							R\$ 466,00
34	PNEU 3.25 x 8 - CARRINHO DE MÃO - 2 LONAS		15	8		5							R\$ 50,22
35	CÂMARA PNEU 3.25 x 8		15	8		5							R\$ 31,29
36	PNEU 7.50 X 18 ENTRE 8 E 10 LONAS						6						R\$ 859,33
37	CÂMARA PNEU 7.50X18						6						R\$ 194,93
38	PNEU 12.4 X 24 - 10 LONAS						10						R\$ 2.468,00
39	PNEU 195/40 - R17	8											R\$ 349,47
40	PNEU 235/65 - R16			48									R\$ 653,00
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 1.378.340,88	

11 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de PNEUS E CÂMARAS, conforme as seguintes especificações e condições: O certame licitatório deve seguir rito de demanda por secretaria, e o fornecedor deverá receber a necessidade de quantitativo de cada unidade de produto em empenho e requisição de contratação de cada Secretaria. Os valores irão mensurar a quantidade de produto por demanda. Ocorrerá a necessidade de estipulação de período de garantia para os produtos, que deverá ser executado pela empresa vencedora da licitação. Encerrado o referido processo, deve-se encaminhar novo processo de licitação para o referido tipo de produto, adicionando ou excluindo itens de acordo com a necessidade e interesse da Administração. Inclusive, os próprios fornecedores dos produtos, poderão (se assim desejar e for possível), participar do novo certame, caso não possua nenhum PAE aberto em seu CNPJ.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, dependendo do resultado da licitação e da quantidade de fornecedores vencedores. A mesma empresa deverá ser responsável pelo fornecimento dos referidos itens a que se tornar vencedor. Parcelamento da contratação é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala. Neste caso, cremos que uma única empresa tem as condições necessárias para a manutenção em ares de quaisquer potências e capacidades.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar

contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, exceto a definição das quantidades de cada produto medido pela estimativa de cada Secretaria, já repassada antecipadamente ao processo de orçamento. As Secretarias demandantes indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato (aprovados pelos respectivos Secretários), aprovados pelos Secretários das pastas, seguindo critério interno, como praxe. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os produtos que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes. Em caso do fornecedor necessitar terceirizar ou elaborar parceria para a execução de atividade, os custos gerados pela contratação extra-licitação, deve ser de responsabilidade da empresa contratada.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO SE VISLUMBRA possíveis impactos ambientais referentes à prestação de serviços em questão.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal, 27 de Agosto de 2025.

Sergio Dupont - Diretor de Departamento
Prefeitura Municipal de Arroio do Sal